

MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

CARTA DE SERVIÇOS

Edição: Janeiro/2024



FICHA CATALOGRÁFICA

GOVERNADOR:

Wilson Miranda Lima

SECRETÁRIO DA SAÚDE:

Anoar Abdul Samad

DIRETOR GERAL:

Maria Aládia Tavares Jimenez

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

Jamilla M. Martins de Albuquerque

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM:

Ednelza Tomé Pinheiro

GERÊNCIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Dra. Paula Barros Pereira

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO:

Bruno Barbosa Batista

Felipe Pinheiro Tinoco

Jailce Nogueira Dória

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
BREVE HISTÓRICO.....	5
DADOS DA UNIDADE.....	6
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	7
MISSÃO.....	7
VISÃO.....	7
VALORES.....	7
ORGANOGRAMA.....	8
QUANDO DEVO PROCURAR A MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA.....	9
O QUE PRECISO PARA SER ATENDIDO NA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA.....	9
TEMPO DE ESPERA.....	10
INTERNAÇÃO.....	11
ACOMPANHANTES.....	11
VISITANTES.....	12
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE.....	12
SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS OFERECIDOS NA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA.....	13
SERVIÇO DE CARTÓRIO.....	13
SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS.....	13
SERVIÇO DE CÓPIA DO PRONTUÁRIO.....	13
SERVIÇO DE OUVIDORIA.....	13
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.....	14
SERVIÇO DE RADIOLOGIA.....	14
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA.....	14

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	14
SERVIÇO DE VACINAÇÃO	14
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	14
SERVIÇO DE HOMOTERAPIA	15
SERVIÇO DE LABORATÓRIO	15
SERVIÇO DE NEONATOLOGIA	15
SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA	15
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	17
SERVIÇO DE ALEITAMENTO MATERNO	17
SERVIÇO DE COLETA DE LEITE HUMANO	18
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	18
SERVIÇO DE TESTE DO CORAÇÃOZINHO	18
SERVIÇO DE TESTE DA LINGUINHA	18
SERVIÇO DE TESTE DO OLHINHO	19
SERVIÇO DE TESTE DA ORELHINHA	19
SERVIÇO DE TESTE DA PEZINHO	19
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
ONDE ENCONTRAR A CARTA DE SERVIÇO DA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA	20
CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	20
FOTOS	21

APRESENTAÇÃO

MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

A Maternidade Dr. Antenor Barbosa objetiva demonstrar a identidade das unidades da rede de urgência e emergência integrante da Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM, prestar informações ao público externo e interno de cada estabelecimento assistencial à saúde, e por reflexo, organizar e melhorar o fluxo de pacientes, e ainda, racionalizar e otimizar recursos humanos, materiais e financeiros. Outrossim, a divulgação de informações quanto aos serviços de saúde oferecidos pelos estabelecimentos de assistência à saúde e suas formas de acesso contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial do Sistema Único de Saúde e favorecendo a humanização da assistência em saúde, a divulgação de informações quanto aos serviços de saúde oferecidos pela instituição e suas formas de acesso, contribuindo assim para o fortalecimento da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS. A Maternidade Dr. Antenor Barbosa oferece serviços de Obstetrícia, Pediatria/Neonatologia, Cirurgia Geral, Radiologia e Ultrassonografia.

BREVE HISTÓRICO

Inaugurada em 25 de junho de 1985, com o nome de Centro de Atenção Materno Infantil “Balbina Mestrinho I” (CAMI I), foi a primeira de três casas de parto programadas pela Secretaria de Estado da Saúde, antiga SESA, a ser implantada, na época na cidade de Manaus. Na inauguração contava com 10 leitos e 04 camas de pré-parto realizando apenas partos normais. Passou pela primeira reforma em 1999, quando foi criada uma sala de cirurgia para realização de partos cesarianos, e ampliado o Centro Obstétrico. No ano de 2000 iniciou sua segunda reforma e ampliação, a mesma voltou a funcionar em fevereiro de 2001, passando a ser identificada como Maternidade Alvorada – CAMI I, contando com uma estrutura de 30 leitos, sala de esterilização e preparo de materiais, assistência ao RN, sala de recuperação pós-anestésica, UCI com 04 leitos, Unidade Canguru com 03 leitos, laboratório de análises clínicas e ultrassonografia. Em maio de 2004, nova obra foi iniciada, sendo concluída em maio de 2006, a maternidade passou a contar com uma UCINCO - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Convencionais com 04 leitos e UCINCA – Unidade de Cuidados Intermediários Canguru, com 06 leitos, Agência Transfusional, Arquivo Médico e outros módulos que se fazem necessários em razão da nova filosofia de atendimento humanizado, sendo esta a estrutura que permanece até os dias atuais. Em 2002 foi agraciada com o prêmio Professor Galba de Araújo, do Ministério da Saúde, pela Humanização do Atendimento ao Parto e Nascimento, bem como foi declarado HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA pela OMS, UNICEF e Ministério da Saúde por seu trabalho em prol do Incentivo ao Aleitamento Materno. Em 2014, esta unidade aderiu ao programa nacional da Rede Cegonha que preconiza

o Parto Natural e humanizado e os cuidados amigos da Mulher com prioridade no atendimento. E recentemente, por meio do Decreto nº 48.679 de 12 de Dezembro de 2023, passou a denominar-se Maternidade Dr. Antenor Barbosa.

DADOS DA UNIDADE

MATERNIDADE DR ANTENOR BARBOSA - UG 017122

CNPJ: 00.697.295/0011-79

CNES: 2013029

Telefone: 3659-2800

E-mail: mat.alvorada@gmail.com

Rua Professora Lea Alencar (antiga rua 7), s/n, Alvorada I, CEP: 69042-050



Fonte da imagem: <https://goo.gl/maps/JAw7AtFfbRo4W7GA6>

Linhas de ônibus: 213,219,225,227

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

MISSÃO

Garantir à parturiente assistência humanizada e qualificada em tempo integral durante o parto e o puerpério, bem como ao recém-nascido, respeitando os preceitos éticos e morais.

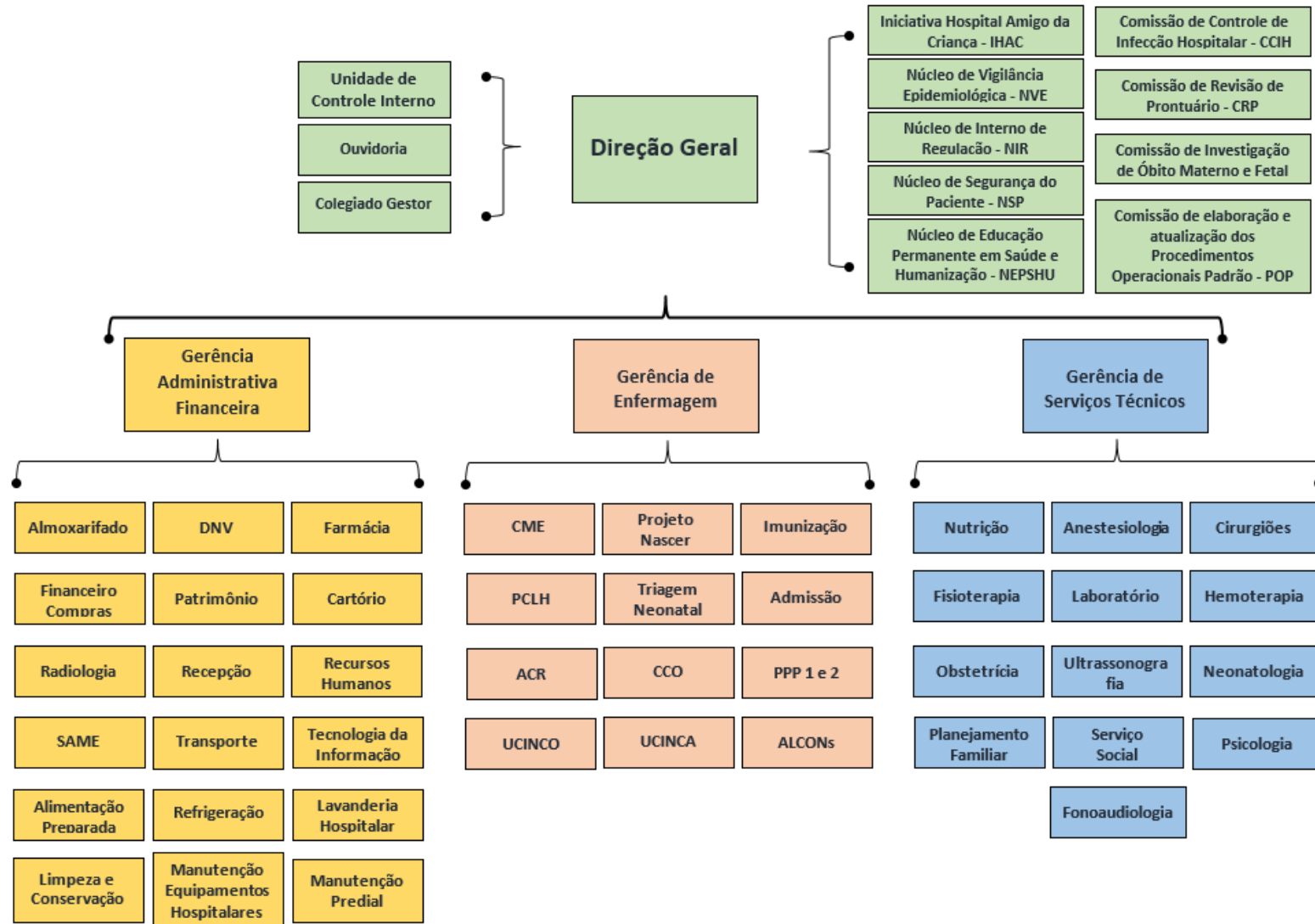
VISÃO

Coordenar, supervisionar e executar ações a fim de que todos os objetivos sejam alcançados, oferecendo atendimento humanizado de qualidade à população.

VALORES

Ética, equidade, agilidade, valorização dos servidores, qualidade dos serviços, competência, humanização e compromisso.

ORGANOGRAMA DA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA



QUANDO DEVO PROCURAR A MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

Devem procurar a unidade gestantes de baixo risco que estejam em trabalho de parto, ou que possuam comorbidades para tratamento clínico; recém-nascidos de até 28 dias de vida que necessitem de atendimento em neonatologia; vítimas de violência sexual e mulheres que buscam atendimento para planejamento familiar.

O QUE PRECISO PARA SER ATENDIDO NA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

Documento oficial com foto ou, se recém-nascido, Certidão de Nascimento;

Cartão Nacional de Saúde;

Cartão de Pré-Natal, se gestante ou puérpera imediata;

Caderneta de Vacinação e Resumo de Alta, se recém-nascido;

Pacientes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável, ambos munidos de documento pessoal.

Casos urgentes serão atendidos independentemente da documentação e da presença de acompanhantes.

TEMPO DE ESPERA

A prioridade do atendimento é definida com base em critérios da classificação de risco, que visam priorizar o atendimento às pacientes que apresentam sinais e sintomas de maior gravidade. Serão atendidas, em ordem de prioridade, os pacientes que forem classificadas com as cores: vermelho, laranja, amarelo e verde, com base no Protocolo de Manchester. Dentro da mesma categoria, o atendimento obedece a ordem de chegada.

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	COR
1º GRUPO	Emergência – Prioridade Máxima	Atendimento imediato e será encaminhada diretamente para o médico.	VERMELHO
2º GRUPO	Prioridade I Muito Urgente	Atendimento em até 10 minutos e será encaminhada para consulta médica priorizada.	LARANJA
3º GRUPO	Prioridade II Urgente	Atendimento em até 30 minutos e será encaminhada para consulta médica priorizada. Reavaliar periodicamente.	AMARELO
4º GRUPO	Prioridade III Pouco Urgente	Atendimento em até 120 minutos e será encaminhada para consulta médica sem priorização.	VERDE
5º GRUPO	Prioridade IV Não Urgente	Atendimento em até 4h. A cidadã poderá ser informada da possibilidade de ser encaminhada, através de documento escrito, à atenção básica.	AZUL

Em todo caso, o tempo médio de espera é uma estimativa, podendo variar conforme a complexidade e a quantidade de atendimentos.

INTERNAÇÃO

Paciente em trabalho de parto com dilatação acima de 4 (quatro) cm ou com sinais e sintomas de complicação obstétrica, conforme avaliação médica. O obstetra procede à avaliação médica e com base no quadro clínico da paciente e na disponibilidade de leitos da maternidade, decide: pela permanência em estado de observação, aguardando resultado de exames laboratoriais e/ou de ultrassonografia; pela internação; ou pela sua remoção a outra instituição através de autorização do Complexo Regulador do Amazonas; ou pelo encaminhamento para tratamento ambulatorial. O recém-nascido até 28 (vinte e oito) dias de vida será avaliado pelo pediatra e internado conforme avaliação médica.

ACOMPANHANTES

De acordo com a Lei Federal nº 11.108/2005, a gestante possui direito a um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. A presença autorizada de acompanhante é garantida para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, portadoras de necessidades especiais. No caso de paciente menor de idade é obrigatória a presença do responsável. De acordo com a Portaria nº 2.068/2016-GM/MS, o recém-nascido deve ser acompanhado pela mãe no alojamento conjunto, onde deve ser estimulada e facilitada a presença do pai sem restrição de horário, inclusive de genitor sócio-afetivo. Para vítima de violência sexual, encaminhado para atendimento especializado, e mulher com desejo de prevenir gravidez, atendida pelo planejamento familiar, é permitido um acompanhante. É permitido livre acesso e permanência durante as 24 horas da mãe e do pai do recém-nascido necessitado de cuidados especializados e/ou que estejam nos alojamentos conjuntos. A mesma garantia se aplica ao responsável legal do recém-nascido nos casos especiais de tutela do menor com o poder familiar, conforme a Lei nº 8.069/1990 e a Portaria nº 930/2012-GM/MS. Os acompanhantes devem seguir as recomendações da unidade hospitalar, dentre outras: não apresentar sintomas gripais e não ter tido contato com infectados pelo Novo Coronavírus nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à internação do paciente; usar máscara de proteção respiratória em todo o período em que estiver nas dependências hospitalar; manter a higiene pessoal e constante das mãos; e realizar a etiqueta respiratória. Para as áreas com restrição de circulação, como as unidades de cuidados intensivos, enfermarias e apartamentos em isolamento ou áreas privativas designadas pelo serviço, deverão ser obedecidos os protocolos institucionais, tais como o uso apropriado de equipamento de proteção individual (EPI).



TRABALHO QUE TRANSFORMA

VISITANTES

Devido às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em razão da pandemia de Covid-19, orientar os serviços de Saúde quanto as recomendações para visitas e acompanhantes nas internações hospitalares e serviços ambulatoriais, reduzindo o risco de disseminação de coronavírus, conforme Nota Técnica Conjunta nº 010/SES-AM, CECISS/FUS-RCP de 28/03/2022.

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

Vide Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde

Acesse: <https://drive.google.com/file/d/1hRojKsKqZsMKiQWWd2QBJY9kqXg7EWd/view>

SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS OFERECIDOS NA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

1) SERVIÇO ADMINISTRATIVO / EMISSÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS:

Onde: Cartório, próximo do Serviço Social.

Horário: 08h às 17h, de segunda à sexta e sábado de 08h às 12h.

Requisito: recém-nascidos e/ou bebês internados na unidade; os pais deverão apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento ou casamento) e a Declaração de Nascido Vivo (DNV) emitida pela unidade.

2) SERVIÇO ADMINISTRATIVO / EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO (DNV):

Onde: Setor de Internação.

Horário: 07h às 19h, todos os dias.

Requisito: Pais casados: Certidão de Casamento e documento oficial com foto; pais não casados: documento oficial com foto.

3) SERVIÇO ADMINISTRATIVO / FORNECIMENTO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO:

Onde: Serviço Social

Horário: 08 às 17h, de segunda a sexta.

Requisitos: O requerimento deve ser feito pela paciente, titular do prontuário, ou por procurador devidamente autorizado em procuração específica, reconhecida em cartório; no caso de paciente que foi a óbito, a solicitação pode ser feita por familiares até o 4º (quarto) grau, comprovado o parentesco e observada a prioridade hereditária; no caso de bebê, ou outros casos de incapacidade, a solicitação pode ser feita por seu(s) responsável(is) legal(is), cuja relação deve ser comprovada por meio da Certidão de Nascimento e documento oficial do responsável com foto. Outros casos serão atendidos por determinação judicial.

4) SERVIÇO ADMINISTRATIVO / OUVIDORIA:

Onde: Sala de Ouvidoria, térreo e beira-leito.

Horário: 08 às 17h, de segunda a sexta.

Requisito: Qualquer usuário, cidadão, servidor, gestor ou entidade civil que queira relatar insatisfação, denunciar irregularidade, obter esclarecimento, registrar elogio e/ou sugestão, todos relacionados à saúde.

5) SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA / ASSISTÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA:

Onde: Centro Obstétrico.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Pacientes em pré-operatório imediato, durante cirurgias e no pós-operatório imediato.

6) SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO / RAIOS-X:

Onde: Setor de Internação.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Pacientes internados na unidade.

7) SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO / ULTRASSONOGRAFIA:

Onde: Sala de Ultrassonografia, ao lado do Serviço Social.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Pacientes internados ou em atendimento na unidade.

8) SERVIÇO DE ENFERMAGEM / ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Onde: Admissão e Setores de Internação.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Pacientes em atendimento e pacientes internados; prescrição médica.

9) SERVIÇO DE ENFERMAGEM / VACINAÇÃO:

Onde: Setor de Internação.

Horário: 07h às 19h, de segunda a sexta.

Requisito: Bebês nascidos na unidade, Protocolo de Vacinação do Ministério da Saúde.

10) SERVIÇO DE FISIOTERAPIA / ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA NEONATAL:

Onde: Setor de Internação.

Horário: 24 horas por dia, todos os dias.

Requisito: Recém-nascidos internados na UCINCO.

11) SERVIÇO DE HEMOTERAPIA / ASSISTÊNCIA EM HEMOTERAPIA:

Onde: Sala da Agência Transfusional, próximo ao PPP.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Pacientes internados, indicação médica.

12) SERVIÇO DE LABORATÓRIO / EXAMES LABORATORIAIS:

Onde: Sala de Coleta, em frente ao SAME.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Pacientes internados na unidade, solicitação médica.

13) SERVIÇO DE NEONATOLOGIA / ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM NEONATOLOGIA:

Onde: Setor de PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto, próximo ao Laboratório; Centro Cirúrgico Obstétrico, ao lado da CME; Alojamento Conjunto e UCINCO, ambos no último corredor da unidade.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Recém-Nascidos com até 28 (vinte e oito) dias de vida, Cartão Nacional de Saúde e Registro de Nascimento.

14) SERVIÇO DE NEONATOLOGIA / ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO NASCIMENTO:

Onde: Sala de Parto, Centro Obstétrico, Sala de Recepção do RN.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: A partir do nascimento.

15) SERVIÇO DE NEONATOLOGIA / TRATAMENTO CLÍNICO:

Onde: Alojamento Conjunto (ALCON)

Horário: 24h, todos os dias.

Requisitos: Bebês com até 28 (vinte e oito) dias de vida, com indicação médica.

16) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / PARTO VAGINAL:

Onde: Sala de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto-PPP.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Trabalho de parto de risco habitual.

17) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / PARTO CESÁRIO:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: indicação médica, pedido de sala de cirurgia.

18) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / TRATAMENTO CLÍNICO:

Onde: Setores de Internação.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Indicação médica, encaminhamento, pedido de sala de cirurgia.

19) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OBSTETRÍCIA:

Onde: ACCR, Admissão, Setores de Internação.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisitos: Gestantes e puérperas com sinais/sintomas de complicação obstétrica.

20) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / CURAGEM:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 24 horas, todos os dias

Requisito: Indicação médica, encaminhamento, pedido de sala de cirurgia.

21) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / CURETAGEM:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 24 horas, todos os dias

Requisito: Indicação médica, encaminhamento, pedido de sala de cirurgia.

22) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / ESVAZIAMENTO UTERINO:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Ausência de batimentos cardíofetais constatados através exames específicos, laudo médico com indicação cirúrgica, encaminhamento, pedido de sala de cirurgia.

23) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / HISTERECTOMIA EMERGENCIAL:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 24 horas, todos os dias

Requisito: Indicação médica, encaminhamento, pedido de sala de cirurgia.

24) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / LAPAROTOMIA EXPLORADORA:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 24 horas, todos os dias.

Requisito: Indicação médica, encaminhamento, pedido de sala de cirurgia.

25) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA / LAQUEADURA TUBÁRIA:

Onde: Centro Cirúrgico, ao lado da CME.

Horário: 07:00h às 13:00h, às segundas, terças e quintas, exceto feriados.

Requisito: Conforme a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, ter idade mínima de 25 anos, dois filhos vivos, e passar por todas as etapas do processo preparatório. Encaminhamento da UBS; Cartão SUS; RG do casal, Certidão de Nascimento dos filhos; Comprovante de Residência; e Cartão da Gestantes (em caso específico de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores); capacidade civil plena; idade maior de 25 (vinte e cinco) anos ou, pelo menos, com dois filhos vivos, observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, Pacientes grávidas, que realizarem a abertura do processo deverão atentar para o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico. Gravidez quando da abertura do processo não garante a realização de laqueadura tubária aproveitando o momento do parto, caso cesáreo.

26) SERVIÇO DE PSICOLOGIA / ASSISTÊNCIA EM PSICOLOGIA:

Onde: Sala da Psicologia, em frente a Central de Material e Esterilização (CME).

Horário: 07h às 19h, de segunda a sexta.

Requisito: Paciente e familiares em atendimento na unidade.

27) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / ASSISTÊNCIA AO ALEITAMENTO MATERNO:

Onde: Alojamento Conjunto, Sala de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto – PPP e Posto de Coleta de Leite Humano.

Horário: 24 horas, todos os dias

Requisito: puérperas em atendimento ou internadas na unidade.

28) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / COLETA DE LEITE HUMANO:

Onde: Posto de Coleta de Leite Humano, ao lado da Sala de Psicologia, e domicílio da doadora.

Horário: 07h às 19h, de segunda a sexta.

Requisito: Puérpera amamentando seu bebê internado na unidade, ou doadora nela cadastrada e extraíndo leite para envio ao banco; avaliação da equipe de enfermagem.

29) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / ORIENTAÇÃO E CAPTAÇÃO DE DOADORAS DE LEITE HUMANO:

Onde: Alojamento Conjunto e Posto de Coleta de Leite Humano, térreo.

Horário: 07:00h às 17:00h, todos os dias.

Requisito: Puérpera amamentando e com produção de leite além da necessidade do bebê, saudável e sem uso de medicamentos que impeçam a doação, e ainda, com disposição para ordenha e doação do excedente; Cartão SUS e exames laboratoriais.

30) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / PLANEJAMENTO FAMILIAR:

Onde: Sala do Serviço Social, em frente ao Cartório (Laqueadura, inserção do DIU).

Horário: 08h às 11h às quartas-feiras.

Requisito: Agendamento de entrevista no Serviço Social, idade mínima de 24 anos ou 02 filhos vivos. Documentos: Cópia do RG e CPF da gestante e do companheiro e cópia das certidões dos filhos e encaminhamento da UBS onde a paciente realiza o pré-natal.

31) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / TESTE DO CORAÇÃOZINHO:

Onde: Alojamento Conjunto, próximo à UCINCO.

Horário: 07h as 13h, todos os dias.

Requisito: Recém-nascidos na unidade.

32) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / TESTE DA LINGUINHA:

Onde: Alojamento Conjunto, próximo à UCINCO.

Horário: 07h as 13h, todos os dias.

Requisito: Recém-nascidos na unidade.

33) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / TESTE DO OLHINHO:

Onde: Alojamento Conjunto, próximo à UCINCO.

Horário: 07h as 13h, todos os dias.

Requisito: Recém-nascidos na unidade.

34) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / TESTE DA ORELHINHA:

Onde: Alojamento Conjunto, próximo à UCINCO.

Horário: 07h as 13h, todos os dias.

Requisito: Recém-nascidos na unidade.

35) SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR / TESTE DO PEZINHO:

Onde: Alojamento Conjunto, próximo à UCINCO.

Horário: 07h as 13h, todos os dias.

Requisito: Recém-nascidos na unidade.

36) SERVIÇO SOCIAL/ ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Onde: Sala do Serviço Social, em frente ao Cartório.

Horário: 07h às 19h, todos os dias.

Requisito: Paciente e familiares em atendimento na Unidade e demanda externa.

Nota: Os serviços e horários de atendimentos poderão eventualmente sofrer alterações de acordo com o volume demandado ou outras variáveis.

ONDE ENCONTRAR A CARTA DE SERVIÇO DA MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

Esta Carta de Serviços é disponibilizada na Recepção, no Serviço Social e na Ouvidoria da unidade, e no endereço eletrônico: www.saude.am.gov.br.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Telefones:

92 3659-2800 - Recepção

E-mail:

mat.alvorada@gmail.com

Ouvidoria Maternidade Dr. Antenor Barbosa:

Fone: 92 3659-2818

E-mail: ouvidoriamalv22@gmail.com

Horário: Segunda a Sexta de 08h às 14h

Ouvidoria do SUS:

Fone: 92 98418-5011

E-mail: ouvidoria.sus@saude.am.gov.br

Ouvidoria SES-AM: Sede da Secretaria de Saúde. Avenida André Araújo, 701. Segunda a Sexta de 8h às 14h.

FOTOS
MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA



ULTRASSOM



CARTÓRIO



MEDICAÇÃO



SALA ROSA



AGÊNCIA TRANSFUSIONAL



SERVIÇO SOCIAL



ACR



CENTRO CIRÚRGICO



PCLH



UCINCA / UCINCO



IMUNIZAÇÃO



ADMISSÃO



SRPA



PPP



ALCON